



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550 - 000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 120 DE 11 DE MARÇO DE 1.996.

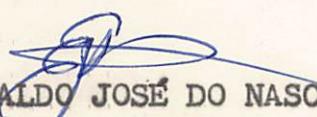
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 11 DE MARÇO DE 1.996.


ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Sítio do Quinto
Mário Pereira da Silva
Presidente

A PROVADO
Em, 15/03/1996

urgêncio - urgenteíssimo